



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.414

DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

“DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA AO DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de racionalizar a metodologia de expedição de atos próprios da atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, aos senhores **REINALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob RG nº 22.800.763 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.490.158-40, Diretor Municipal da Fazenda, e **MARIO DIOGENES PEREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade sob RG nº 10.751.447 e inscrito no CPF/MF sob nº 904.527.048-04, Chefe do Departamento de Tesouraria, para conjuntamente com a Prefeita, assinarem cheques e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura do Município de Cajamar.

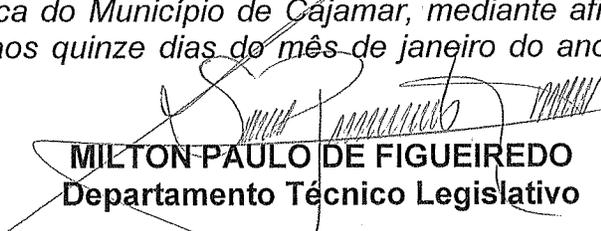
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.257/15.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2016/


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo